Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.141, DE 22 DE MAIO DE 2020

Antecipa feriado nas repartições públicas municipais em razão da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.095, de 9 de janeiro de 2020, que, dentre outras providências, instituiu calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2020;

Considerando a situação de emergência (Decreto Municipal nº 1.112, de 17 de março de 2020) e a declaração de estado de calamidade pública (Decreto Municipal nº 1.118, de 26 de março de 2020) no Município de Cabreúva; e

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica antecipado para o dia 25 de maio o feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, conforme determinado pelo Governo Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabreúva, em 22 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico